

Senhores(as),

A seguir, resposta(s) a questionamento(s) referente(s) ao **Credenciamento nº 01/22**:

QUESTIONAMENTO:

“1. Quem assumirá as despesas com o transporte do bem? Se for o leiloeiro, poderá ser descontado o valor dispendido na prestação de contas?”

Resposta:

A hipótese de transporte dos bens para depósito do Leiloeiro Oficial foi prevista para situações excepcionalíssimas e, se for o caso de acionar a cláusula, considerando a ordem de credenciados, o Tribunal de Contas buscará o Leiloeiro que possa arcar com tal ônus.

QUESTIONAMENTO:

“2. Qual a quantidade aproximada de lotes que serão removidos?”

Resposta:

Não há expectativa de remoção de lotes. A princípio, salvo situações de extrema excepcionalidade, os lotes ficarão armazenados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo